



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1816/2000

DE 31 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1816
de 31 de 03 de 2000
Gsia. 31 de 03 de 2000

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
TEMPORÁRIA DE CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADOS DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte Lei:

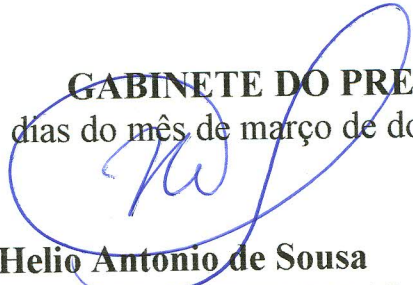
Art. 1º- Ficam criados, temporariamente, na
Secretaria de Cultura 05 (cinco) Cargos Comissionados, admissíveis e demissíveis
“AD NUTUM”, pelo Prefeito Municipal, conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
- Redator	02 (dois)	R\$350,00
- Revisor de Texto	02 (dois)	R\$350,00
- Digitador	01 (um)	R\$350,00

Art. 2º - As pessoas que ocuparão os cargos
criados pelo artigo 1º terão o prazo de 02(dois) meses para executarem os serviços
para os quais serão nomeados, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil (31-03-2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL